DECRETO Nº 1.617 DE 25 DE OUTUBRO DE l983.

Publicado no Diário Oficial nº 441, de 31 de outubro de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. lº - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais do Orçamento Vigente da Procuradoria Geral do Estado, estabelecido pelo Decreto nº 781 de 31 de dezembro de 1982, conforme discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I | - TRIMESTRE | 80.801.000,00 |
| II | - TRIMESTRE | 85.361.000,00 |
| III | - TRIMESTRE | 16.639.000,00 |
| IV | - TRIMESTRE | 50.199.000,00 |
|  |  |  |
|  | T O T A L | 233.000.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

- Governador -